



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO AOS PROJETOS DE LEI Nº 1938, DE 2015,**

**Nº 8530, DE 2017 E Nº 2635, DE 2019**

Institui a "Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia dez de outubro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei institui a "Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia dez de outubro.

Art. 2º. A "Semana Nacional de Conscientização sobre a Depressão" terá por objetivos:

I – promover junto à comunidade debates, palestras e eventos abrangendo todos os aspectos da doença;

II – estimular a implementação e divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;

III – divulgar os avanços obtidos em diagnóstico e tratamento;

IV – divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado Antônio Brito  
Presidente